NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781.9	A	42
Antônio Santiago Galeno Júnior	Assessor Técnico	3000241.5	A	42
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081.X	A	42
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	42

*** *** ***

PORTARIA Nº121/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, VALES-TRANSPORTES ao servidor Ednardo de Lima Costa, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 0960653.X, durante o mês de Maio/2018. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

Fabjano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº130/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto Nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 29.887/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/09/2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; RESOLVE: Art.1º – Nomear para a composição da Comissão Setorial de Ética Pública da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, os seguintes MEMBROS: I. Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes – Coordenadora da Assessoria Jurídica - Titular; Andréa Araújo Rocha Nibon – Secretária Executiva - Suplente; II. Walquiria Maria Moreira Santiago - Coordenadora Administrativo Financeira - Titular; Venithias Matos Cavalcante de Araújo – Orientadora da Célula Administrativa - Suplente; III. Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Advogado - Titular; Márcia Araújo Martins Barbosa – Coordenadora do SIEC – Suplente; SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Fabjano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA Nº131/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – Nomear para compor a Comissão para avaliar os inscrtos na CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA OS PROJETOS INSCRITOS NO XX EDITAL CEARÁ JUNINO - 2018, os seguintes membros: • Alênio Carlos Noronha Alencar • Lenildo Monteiro Gomes • Francisco Otávio de Menezes SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Fabjano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº001/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006, (DOE 22.08.2006), que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura-SIEC; considerando, ainda os Decretos nº28.422, de 30 de outubro de 2006 (DOE de 31.10.2006) e nº31.871, de 30 de dezembro de 2015 (DOE 30.12.2015), que regulamentam a referida Lei, e autorizam a fixação de limite financeiro mensal do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura – CEFIC; considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1º – Fixar para o exercício de 2018, o valor global de R$26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil reais), sendo o valor mensal fixado para os meses de janeiro a março de 2018 R$1.700,000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) para cada mês; Para o mês de abril, o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Nos meses de maio a julho, o valor mensal de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para cada mês; E de agosto a dezembro, o valor mensal de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para cada mês como limites máximos para a emissão do CEFIC; Art.2º – Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes, desde que não ultrapasse o limite anual permitido. Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Fabjano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA
João Marcos Maia
SECRETARIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO Nº128/2018

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.28, do Decreto Estadual nº 31.621/2014, fica NOTIFICADO a apresentar a resposta de diligência, notificação essa enviada através do Ofício nº 352/2017, o Sr. DOMINGOS ANTÔNIO DE BARROS MACIEL, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 036/2016, SIC 978727, cujo projeto denomina-se "IANSÃN E O SEGREDO DAS FOLIAS", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT, referente as atecnias detectadas na prestação de contas. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Fabjano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO Nº129/2018

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.28, do Decreto Estadual nº 31.621/2014, fica NOTIFICADO a apresentar a resposta de diligência, notificação essa enviada através do Ofício nº 150/2016, o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA COSMO, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 317/2014, SIC 953746, cujo projeto denomina-se "NATAL DE LUZ E ESPERANÇA", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT, referente as atecnias detectadas na prestação de contas. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Fabjano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA AGRIPLANT SEMENTES EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: AGRIPLANT SEMENTES EIRELI; V - ENDEREÇO: Projeto de Irrigação Jaguaribe Apodi, s/n, Pivô 5.3, Lote 08, Zona Rural de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, I, "b" e II, "d" e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº 01/2005, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 1868059/2018 e Parecer Jurídico n°. 288/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o acréscimo de valor ao Contrato n°. 048/2017, que tem por objetivo a Contratação de empresa produtora de sementes para produção, beneficiamento, embalagem, transporte e entrega, classes C1, C2, S1 OU S2, para o Projeto Hora de Plantar, acréscimo este no valor de R$ 331.405,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais), em decorrência da falta de honra do inicialmente pactuado por parte de alguns fornecedores, não podendo o Estado deixar de atender as expectativas dos agricultores familiares, sendo para tanto, realizada uma redistribuição com aqueles que possuíam margem de produção e interesse de fornecimento de acordo com o Edital 009/2017, Item 10, o referido valor que corresponde a aproximadamente 24,99 % do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R$ 1.657.359,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais); IX - VALOR GLOBAL: acréscimo este no valor de R$ 331.405,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais), o referido valor que corresponde a aproximadamente 24,99 % do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R$ 1.657.359,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 048/2017 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 16 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO BATISTA DIAS PESSOA Representante Legal da AGRIPLANT SEMENTES EIRELI.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031